

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 36/2024 - PROCESSO 9106/2023 – CP 14/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], e no RG nº [REDACTED], e o secretário adjunto de infraestrutura e serviços públicos **Sr. FABIO LUIZ VELOSO**, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] e no RG nº [REDACTED], e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME**, com sede na Rua Begonias, 491, Mato Dentro, CEP: 11.691-048, Ubatuba, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 23.207.363/0001-06, Inscrição Estadual nº 701.090.621.114, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **Benedito Nunes dos Santos Filho** portador (a) da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **28 de fevereiro de 2024**, com **Ordem de Serviço para início em 16 de março de 2024**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia visando a manutenção, efficientização e modernização dos pontos de iluminação existentes, bem como, implantação de novos pontos no sistema de iluminação pública do município, com luminárias com tecnologia LED de alta performance”**, para:

- I. **Prorrogação de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 28 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027;
- II. **Reajuste** com base no índice FIPE de construção civil, conforme cláusula décima terceira do contrato, equivalente a 3,584560%, passando o valor global de R\$ 7.829.857,72 (sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para R\$ 8.110.523,67 (oito milhões, cento e dez mil, quinhentos e vinte e três reais, e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II c/c 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5  
X



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
Infraestrutura	1251	R\$ 6.758.769,73	R\$ 1.351.753,95
Total: R\$ 8.110.523,67			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 05 FEV. 2026

**CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**FABIO LUIZ VELOSO**

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

NIXON NUNES DOS  
SANTOS:359574518  
35

Assinado de forma digital por  
NIXON NUNES DOS  
SANTOS:35957451835  
Dados: 2026.01.30 11:49:09 -03'00'

**BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME**  
Representante Legal

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção

RG. [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONISIO

RG. [REDACTED]

Carlos Alexandre de Medeiros Silva

Assinado de forma digital por

RG. [REDACTED]

